



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0767 / 2003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre autorização para doação de uma área de 8 ha 3.715m² de terra, localizado entre a Escola Reino do Saber, Bairro Campo Alegre e Hotel Serra Verde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** para a Empresa **Stúdio Cerâmica Pantanal Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.756/0001-98, localizada na Rua Dunquerque nº 10, no Bairro Nhecolândia, neste município, uma áreas de terras de 8 ha 3.715 m² (oito hectares, três mil setecentos e quinze metros quadrados), localizadas entre a Escola Reino do Saber, Bairro Campo Alegre e Hotel Serra Verde, de propriedade desta municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: **Descrição do Perímetro da área:** O levantamento teve inicio no marco M-1, situado na divisa comum com uma Área Pública e terras de Márcia Antonia Lucas de Almeida, deste segue confrontando com este último com azimute 130°34'58" e distância de 37,80 m até o marco M-2, situado na divisa entre terras de Márcia Antonia Lucas de Almeida e uma Área Pública; deste segue confrontando com este último com azimute 144°48'35" e distância de 214,33 m até o marco M-3, situado na divisa comum com terras de Área Pública e terras do Hotel Serra Verde; deste segue confrontando com este último com azimute 237°53'38" e distância 67,73 até o marco M-4, deste segue com azimute 141°02'49" e distância 231,32 m até o marco M-5, deste segue com azimute 130°34'33" e distância 43,39 m até o marco M-6, situado na divisa comum com terras do Hotel Serra Verde e terras da Chácara Serra Verde, deste segue confrontando com este último com azimute 301°24'22" e distância 315,60 m até o marco M-7, cravado na divisa comum com terras da Chácara Serra Verde e terras da Chácara Fênix, deste confrontando com este último com azimute 299°17'39" e distância 233,71 m, chega-se até o marco M-8, situado na divisa comum com terás da Chácara Fênix e terras de Alan Eduardo Lagana Striquer, deste segue confrontando com este último com azimute 299°17'40" e distância 74,19 m até o marco M-9, situado na divisa comum com terras de Alan Eduardo Lagana Striquer e terras da Cerâmica Fênix Ltda, deste segue confrontando com este último com azimute 31°20'27" e distância 141, 01 m até o marco M-10, localizado na divisa comum com terras de Cerâmica Fênix Ltda e a Rua Antônio de S. Guedes, deste segue confrontando com este último com azimute 71°52'59" e distância 23,54 m até o marco M-11, em comum com a Rua Antônio de S. Guedes e uma Área Pública, deste segue confrontando com este último com azimute 89°32'06" e distância 168,81 m até o marco M-1, marco inicial desta descrição, cujo azimutes são verdadeiros e as distâncias descritas em metro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: Terras de Márcia Antonia Lucas de Almeida, Área Pública e Rua Antídio de S. Guedes, ao Sul: Terras da Chácara Fênix e terras da Chácara Serra Verde, ao Leste: Terras do Hotel Serra Verde e Área Pública, e ao Oeste: Terras de Cerâmica Fênix Ltda e terras de Alan Eduardo Lagana Striquer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2003.

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CATA NANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento